



29 de Junho de 2018

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2018 - Edição nº 11 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E

ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E

1

1

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo de Anulação referente ao Processo nº. 020000866/2018 - Processo Licitatório nº. 074/2018 - Edital nº. 045/2018 – Carta Convite nº. 01/2018. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve ANULAR o Processo Licitatório na modalidade de Convite, pelo REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para elaboração do Plano Diretor para controle de erosão rural no Município de Auriflama/SP, compreendendo o levantamento, manipulação, tratamento e análise de dados, estudos e cálculos hidrológicos e cálculos hidráulico e elaboração do plano de ações e metas, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal de Auriflama, 29 de junho de 2018. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.



ADMINISTRAÇÃO

= DECRETO Nº 66 DE 28 DE JUNHO DE 2018
“Suspende o expediente nas repartições da Prefeitura nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol for coincidente com o horário de expediente.”

O Prefeito do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, etc

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a relevância da participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol, conhecido como “COPA DO MUNDO”;

Considerando que o futebol é o esporte mais popular do País e que a Copa do Mundo sensibiliza a todos os brasileiros, pelo que todos devem ter a possibilidade de assistir aos Jogos da Copa em que a Seleção Brasileira de Futebol estiver competindo; devendo-se possibilitar aos servidores da Prefeitura condições para assistirem aos jogos pela televisão;

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:

I – no dia 02 de julho – segunda-feira, início às 7 hs e término as 10:40 hs;

Artigo 2º - A medida atinge todas as unidades municipais, exceto aquelas que, pela natureza, não podem sofrer interrupção.

Parágrafo Único – Nas unidades de que trata o caput deste artigo, e quando possível, o responsável pela mesma deverá proporcionar meios para que servidores e usuários possam assistir aos jogos pela televisão, sem que a medida cause interrupção ou prejuízo aos serviços do setor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 28 de junho de 2018.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Deptº. Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura.